



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 163/2022

EMENTA: Estabelece o Parecer Jurídico Referencial em processos de dispensa de licitação de pequeno valor e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a grande demanda de contratações de baixa complexidade e de pequeno valor no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que, frequentemente, os procedimentos de dispensa de licitação ficam paralisados no aguardo de parecer jurídico, prejudicando a continuidade da atividade administrativa;

CONSIDERANDO que o Advogado Municipal, além desses procedimentos de baixa complexidade, atende os demais assuntos jurídicos relativos às suas atribuições;

CONSIDERANDO que os contratos relativos às contratações de pequeno valor, precedidos de dispensa de licitação na forma legal, são padronizados;

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 53 da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA

Art. 1º Não é obrigatória manifestação jurídica específica nas contratações diretas de pequeno valor, com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, salvo se o responsável pelas licitações e contratos administrativos suscitar dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 2º Fica o Departamento de Licitações e Contratos Administrativos obrigado a adotar modelo de contrato padronizado em todos os casos nos quais couber a dispensa de licitação em razão do valor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 02 de maio de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal